

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA
CERCIPENELA – Cooperativa Para a Reabilitação
de Cidadãos Inadaptados de Penela**

2025

ÍNDICE

<u>1. ENQUADRAMENTO</u>	<u>3</u>
<u>2. OBJETIVOS.....</u>	<u>4</u>
<u>3. CONCEITOS.....</u>	<u>5</u>
<u>4. METODOLOGIA E ÁREAS DE RISCO</u>	<u>6</u>
<u>5. DEFINIÇÃO DO GRAU DE RISCO</u>	<u>7</u>
<u>6. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE MAIS EXPOSTAS</u>	<u>9</u>
<u>7. MECANISMOS DE CONTROLO.....</u>	<u>15</u>
<u>8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPR</u>	<u>15</u>
<u>9. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR</u>	<u>16</u>

1. Enquadramento

Atualmente, a corrupção é uma das grandes preocupações com que as sociedades se deparam, resultante da competitividade dos mercados, bem como das potenciais violações dos códigos de conduta e ética por parte dos seus intervenientes.

Os atos de corrupção e infrações conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições e dos países, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

A corrupção e as infrações que lhe são conexas, com a capacidade de afetar o funcionamento da economia e o desenvolvimento da sociedade no seu todo, devem, por isso, constituir uma preocupação de todos os agentes, nomeadamente das empresas.

Nesse seguimento, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

- a) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- b) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- c) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- d) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- e) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- f) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;

- g) cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O RGPC, que entrou em vigor a 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Fazem parte da estrutura do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas;
- b) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- c) As medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- e) As medidas preventivas e corretivas que permitam a mitigação da ocorrência das situações de risco;
- f) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR.

O PPR aplica-se a todos os colaboradores da **CERCIPENELA** e demais elementos que, independentemente do seu vínculo jurídico-funcional, lhe prestem trabalho ou serviços.

2. Objetivos

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem como objetivos:

- a) a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção;
- b) a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas;

- c) a identificação das medidas instituídas pela empresa visando a sua mitigação;
- d) identificação do responsável pela gestão e execução do Plano.

3. Conceitos

Os crimes de corrupção e infrações conexas, definidos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 dezembro, implicam, na sua génese, a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

O **risco** pode ser definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências.

Na definição do PPR do Tribunal de Contas, o **risco** pode, assim, ser definido como o evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva e negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo).

É por este motivo que, cada vez mais, é importante a aposta numa forte **gestão de riscos**.

A gestão de riscos é cada vez mais identificada como dizendo respeito aos aspectos positivos e negativos do risco.

A **gestão de riscos** é um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização. É o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respectivas atividades, com o objectivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as actividades, sendo o ponto central de uma boa gestão de riscos é a identificação e tratamento dos mesmos.

4. Metodologia e áreas de risco

A) Metodologia

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR, bem como a atividade levada a cabo pela **CERCIPENELA**, importa compreender o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, tendo em vista a sua prevenção e mitigação. Para tal, a o presente PPR seguiu a seguinte metodologia:

- i) Identificação dos riscos;
- ii) Avaliação dos riscos;
- iii) Identificação dos controlos para a mitigação dos riscos;
- iv) Identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;
- v) Definição do plano de ação para acompanhamento dos riscos e respetivas medidas de mitigação.

B) Áreas de risco

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, configuram potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados. Tendo em vista a eliminação e/ou minização da sua ocorrência, torna-se indispensável preceder a uma adequada identificação das áreas suscetíveis de comportarem riscos de corrupção e que, na **CERCIPENELA**, correspondem as seguintes áreas:

- Centro de Atividades Ocupacionais;
- Lar Residencial;
- Residências de Autonomização e Inclusão;
- Formação Profissional;
- Centro de Recursos para a Qualificação e Emprego;
- Centro de Recursos para a Inclusão;
- Contabilidade/Serviços Administrativos;

- Direção.

5. Definição do Grau de Risco

Na definição do risco, o presente plano toma como referência uma **escala de risco**, em função do grau de probabilidade de ocorrência:

- Elevado;
- Moderado;
- Fraco.

Adicionalmente, a avaliação de risco de cada uma das situações *supra* identificadas é graduada em função de duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e (ii) a gravidade das consequências das infrações que pode suscitar, estabelecendo-se as seguintes classificações:

- Probabilidade de ocorrência;**

Grau de Risco		Probabilidade de ocorrência		
		Fraco	Moderado	Elevado
Impacto Previsível	Fraco	Fraco	Fraco	Moderado
	Moderado	Fraco	Moderado	Elevado
	Elevado	Moderado	Elevado	Elevado

b) Impacto Previsível.

	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de ocorrência	O risco decorre de um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais. Reduzida probabilidade de ocorrência (inferior a 40%)	O risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano. Probabilidade de ocorrência provável (entre 40% e 90%)	O risco decorre de um processo corrente e frequente da organização da empresa. Probabilidade de ocorrência superior a 90%

Quanto à **severidade do impacto**, a mesma foi estimada tendo em conta o tipo de consequência que é expectável relativamente a uma hipotética ocorrência de um evento de risco de corrupção e de infrações conexas.

	Baixo	Médio	Alto
Impacto previsível	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas terá sobretudo consequências internas, podendo prejudicar o desempenho organizacional da empresa (insatisfação de clientes, litígios). Com impacto financeiro limitado.	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se negativamente na imagem e reputação da empresa. Perda na gestão de operações (credibilidade e/ou confiança de stakeholders, de contratos, etc.). Com impacto financeiro moderado (poderão ocorrer prejuízos financeiros e perda de receita).	A ocorrência de situações de corrupção ou de infrações conexas reflete-se de forma negativa e grave na imagem da empresa, acompanhada de prejuízos financeiros e perda de receita. Poderão ser geradas limitações de oportunidades de negócio e redução do potencial de expansão da Instituição. Com impacto financeiro elevado.

Da conjugação das duas variáveis *supra* apresentadas resultam os níveis de risco *infra* evidenciados:

6. Avaliação das atividades potencialmente mais expostas

Conforme se encontra detalhado no anexo I, cada área de atividade potencialmente mais exposta foi classificada de acordo com o risco de corrupção apurado, tendo como base a metodologia descrita nos pontos 4 e 5. No quadro seguinte é apresentado o resultado das classificações atribuídas para cada atividade potencialmente mais exposta:

Direção				
Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Recrutamento de Recursos Humanos	Reduzida	Médio	Baixo	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Declaração Individual de Conflito de Interesses; Código de Ética; Código de Conduta.
Avaliação de Desempenho	Reduzida	Médio	Baixo	
Manuseamento da Informação e Relacionamento com Terceiros	Reduzida	Médio	Baixo	
Cumprimento das exigências de segurança e conformidade dos produtos	Reduzida	Médio	Médio	
Contratação Pública	Reduzida	Médio	Baixo	

Quadro de Riscos Transversais				
Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Respeito dos Valores e Princípios Éticos da Instituição	Reduzida	Médio	Baixo	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Declaração Individual de Conflito de Interesses; Relatório HACCP; Código de Ética; Código de Conduta.
Respeito dos Deveres Funcionais	Reduzida	Médio	Baixo	
Conflito de Interesses no Exercícios das Funções	Reduzida	Médio	Baixo	
Acumulação Indevida de Funções	Reduzida	Médio	Baixo	
Segurança nos Transportes	Reduzida	Médio	Baixo	
Higiene e Segurança Alimentar	Reduzida	Médio	Baixo	

Centro de Atividades Ocupacionais				
Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Gestão da Lista de Espera de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Declaração Individual de Conflito de Interesses; Código de Ética; Código de Conduta.
Discriminação no Tratamento de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	
Registos Desconformes com a Realidade	Reduzida	Médio	Médio	
Recebimento de Vantagens	Reduzida	Médio	Médio	
Partilha ou Divulgação de Dados e Registos Confidenciais ou Pessoais	Reduzida	Médio	Médio	

Lar Residencial				
Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Seleção de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Declaração Individual de Conflito de Interesses; Código de Ética; Código de Conduta.
Gestão da Lista de Espera de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	
Discriminação no Tratamento de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	
Recebimento de Vantagens	Reduzida	Médio	Médio	
Gestão dos Bens e Património dos Utentes	Reduzida	Médio	Médio	

Partilha ou Divulgação de Dados e Registos Confidenciais ou Pessoais	Reduzida	Médio	Médio	
--	----------	-------	-------	--

Residências de Autonomização e Inclusão				
Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Seleção de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Declaração Individual de Conflito de Interesses; Código de Ética; Código de Conduta.
Gestão da Lista de Espera de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	
Descriminação no Tratamento de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	
Recebimento de Vantagens	Reduzida	Médio	Médio	
Gestão dos Bens e Património dos Utentes	Reduzida	Médio	Médio	
Partilha ou Divulgação de Dados e Registos Confidenciais ou Pessoais	Reduzida	Médio	Médio	

Formação Profissional

Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade e de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Favorecimento Indevido de Formandos	Reduzida	Médio	Baixo	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Declaração Individual de Conflito de Interesses; Código de Ética; Código de Conduta.
Registos Conforme a Realidade	Reduzida	Médio	Baixo	
Influenciar Indevidamente a Avaliação	Reduzida	Médio	Baixo	
Competências Técnicas	Reduzida	Médio	Baixo	
Discriminação no Tratamento de Formandos	Reduzida	Médio	Baixo	
Seleção e Recrutamento de Formandos	Reduzida	Médio	Baixo	
Partilha ou Divulgação de Dados e Registos Confidenciais ou Pessoais	Reduzida	Médio	Médio	

Centro de Recursos para a Qualificação e Emprego

Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Seleção de Potenciais Entidades Empregadoras	Reduzida	Médio	Médio	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Declaração Individual de Conflito de Interesses;
Seleção de Utentes para Colocação nas Entidade Empregadoras	Reduzida	Médio	Médio	
Gestão da Lista de Espera de Utentes	Reduzida	Médio	Médio	

Partilha ou Divulgação de Dados e Registos Confidenciais ou Pessoais	Reduzida	Médio	Médio	Código de Ética; Código de Conduta.
--	----------	-------	-------	--

Centro de Recursos para a Inclusão				
Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Registos Desconformes Com a Realidade	Reduzida	Médio	Médio	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Declaração Individual de Conflito de Interesses; Código de Conduta.
Recebimento de Vantagens	Reduzida	Médio	Médio	
Partilha ou Divulgação Indevida de Dados e Registos Confidenciais ou Pessoais	Reduzida	Médio	Médio	

Contabilidade/Serviços Administrativos				
Atividades potencialmente mais expostas ao risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade de ocorrência	Impacto Previsível	Grau de risco	Medidas Preventivas ou Corretivas
Aquisição de Bens de Consumo	Reduzida	Médio	Médio	Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas; Existência de Procedimentos de acesso restrito a contas bancárias por assinaturas ou passwords autorizadas; Elaboração de uma folha de caixa mensal; Declaração Individual de Conflito de Interesses; Código de Conduta.
Aceitar ou Atribuir Ofertas e ou Presentes	Reduzida	Médio	Médio	
Processamento e Pagamento de Despesas a Fornecedores	Reduzida	Médio	Médio	
Confirmação de Valores	Reduzida	Médio	Médio	
Guarda de Valores de Caixa	Reduzida	Médio	Médio	
Emissão de Recibos	Reduzida	Médio	Médio	

Partilha ou Divulgação Indevida de Dados e Registos Confidenciais ou Pessoais	Reduzida	Médio	Médio	
---	----------	-------	-------	--

7. Mecanismos de controlo

Para os riscos identificados está implementado um conjunto de medidas que visa quer a redução da probabilidade da sua ocorrência, quer o grau do seu impacto, nomeadamente:

- a) Um **Código de Conduta**, o qual é um instrumento fundamental na gestão da ética da Instituição, divulgando junto dos colaboradores e restantes stakeholders os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a sua atuação;
- b) Um **canal de denúncias**, por forma a denunciar ou divulgar publicamente uma infração cometida, que esteja a ser cometida ou cujo cometimento se possa razoavelmente prever, bem como a tentativa de ocultação, com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.

8. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR

A monitorização do Plano é assegurada através da revisão da implementação e registos de evidência da execução dos mesmos.

Adicionalmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

- a) A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- b) A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Importa, ainda, mencionar que o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se justifique a sua revisão.

9. Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR

Maria Clara de Jesus dos Santos Oliveira, na qualidade de Tesoureira da Direção é o responsável geral pela execução, controlo e revisão do presente Plano e pelo seu cumprimento normativo.